

**DECRETO Nº 103/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE  
TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE  
IRACEMINHA”**

Jean Carlos Nyland, Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Iraceminha/SC, conforme a Lei n.º 1286/2015 de 16/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

**Art. 2º** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;

III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet

e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianaual);

IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

**Art. 3º** Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trará o presente decreto, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Vanessa Daiane Rauber

b) Solange Bertoldo Bulegon

II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

a) Daniela Assoni Bolfe

b) Gustavo Luis Drescher

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 072/2017 de 29 de junho de 2017.

Iraceminha (SC) em 24 de setembro de 2024.

**JEAN CARLOS NYLAND**

*Prefeito Municipal*